



Página 751  
Man

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 039/2023- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 79/2023**

**OBJETO:** Sistema de Registro de preços para locação, montagem e desmontagem de toldos, praticável (palco), Grid, Sonorização, iluminação e bombeiros civis, para realização de eventos deste município, pelo período de 12 meses, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023, **O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representado pela Prefeita **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, denominado **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **MAREZIA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 41.760.517/0001-66, com sede na Rua C, S/N , Bairro centro, Japaratuba/SE, CEP:49960-000, neste ato, representada pelo Sr. **VALDISNEY SANTOS**, (brasileiro), (solteiro) (empresário), portador da Cédula de identidade RG 2.282.903-2 SSP/SE SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o no 070.342.135-26, residente e domiciliado na Rua C, S/N , Bairro centro, Japaratuba/SE, CEP:49960-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de preços para locação, montagem e desmontagem de toldos, praticável (palco), Grid, Sonorização, iluminação e bombeiros civis, para realização de eventos deste município, pelo período de 12 meses**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 039/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**1.1 DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Man

Valdisney Santos





*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

**02 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**. 02.1 DO PREÇO**

02.01.01 Os preços registrados são **R\$ 199.450,00 ( Cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais)**, conforme Anexo I.

**03 DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**04 DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

*[Handwritten signature]*

**05 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

*[Handwritten signature]*





Pág. 753  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

A Locação dos Equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.

**06 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023/2024 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

**07 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de desempenho, a ser repassada via e-mail;
  - Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
  - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
  - Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
  - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:
- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
  - Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
  - Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
  - Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
  - Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
  - Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
  - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.

*[Handwritten signature]*

*Valdeirney Santos*





**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência da Prefeitura.

Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o

fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

**08 DA ADESÃO**

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme **Anexo IX** do Edital, parte integrante deste instrumento.

**09. DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objetopactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada: I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**11 DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **Getma de Honorato de Souza** como Gestora desta Ata, e como

*Kalderney Santos*



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

Fiscal da Ata **Rodrigo de Araújo Santos** de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo deste Edital

**12 DO FORO**

. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 17 de novembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE PACATUBA**  
Órgão Gerenciador

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MAREZIA EVENTOS LTDA**  
**VALDISNEY SANTOS**  
FORNECEDOR REGISTRADO

**TESTEMUNHAS:**

1- Jeanne Ferreira Braz Alves

Nome:

CPF: 000670505-73

2- Amine da Cruz Brito

Nome:

CPF: 661589075-53





**MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 39**



No dia 17 de Novembro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES nº S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF nº **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** MAREZIA EVENTOS EIRELI CNPJ: 41.760.517/0001-66

**Representante:** VALDISNEY SANTOS

**Telefone:** (79) 8838-5894

**Email:** maresiaeventos2021@gmail.com

**Endereço:** R C, 01 - CENTRO, Japarutuba - SE - 49960-000

Item: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 38,00	Valor Total:
	2.000,00	DIARIA	SERVICO	SERVICO		R\$76.000,00

**Descrição:** Barricadas com montagem e desmontagem fixa de contenção de público – estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público do tipo alto-sustentável com piso medindo 1,00m x 1,00m fixadas uma a outras por pinos metálicos de aço contraminados e parafusos com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de melaton zincado, revestido em chapa de alumínio na base e na parte frontal.

Item: 14	Quantidade: 20,00	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 2.800,00	Valor Total:
		DIARIA	SERVICO	SERVICO		R\$56.000,00

**Descrição:** Palco 02 águas em estrutura de alumínio tubular, medindo: 06 m de largura útil (boca de cena) x 06 m de profundidade x 6m de altura no mínimo (pé direito do palco até as varas de iluminação, podendo variar de acordo com o evento) x 0,80 m de altura de palco no mínimo (em relação ao piso onde ficará o público, podendo variar até 2m), com cobertura, em lona antichamas preta por dentro e branca por fora, ante fungo e black out, piso do palco com forração emborrachada antiderrapante tipo linóleo e aterramento (sendo composto com vigas, andaimes e pilares em tubos patentes, tendo tablado com compensado naval de 15 mm), com fechamento nas áreas laterais e traseiras, uma escada móvel do solo para o piso, podendo ser montada na lateral. A saia do palco é fechada em todo o seu entorno com painéis de 2m de altura. Todo o palco é instalado com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m.

Item: 16	Quantidade: 2.000,00	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total:
		DIARIA	SERVICO	SERVICO		R\$38.000,00

**Descrição:** Placas de fechamento deverão ser de chapas metálicas com estruturas tubulares para a proteção do palco e área de evento e backstage, medindo 2,20 x 2,0 m cada.

Item: 18	Quantidade: 100,00	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$ 294,50	Valor Total:
		DIARIA	SERVICO	SERVICO		R\$29.450,00

**Descrição:** Toldos pirâmide medindo 06,0 x 6,0m, com cobertura em lonas anti-chamas e com estrutura em ferro galvanizado.

**Total: R\$ 199.450,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **17/11/2024**, a contar do dia **17/11/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

**MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**MAREIA EVENTOS EIRELI**  
41.760.517/0001-66